



INFORMAÇÃO – DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria 2026

PROCESSO: 14230/26

ASSUNTO: Pro Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Ranchos Folclóricos

1. Enquadramento factual

Visando salvaguardar o plano de atividades e a estabilidade financeira das entidades culturais de Leiria – com especial enfoque nos Ranchos Folclóricos e no seu papel na identidade cultural e educação artística do concelho – procedeu-se à avaliação das candidaturas infra identificadas que constam dos NIPG's 57817/25, 58044/25, 57452/25, 57527/25, 58048/25, 57762/25, 58004/25, 57569/25, 57700/25, 57809/25, 57501/25, 57504/25, 60489/25, 57016/25, 57457/25, 58011/25, 57958/25 e 60484/25.

A análise das referidas candidaturas assegura o cumprimento do Regulamento PRO Leiria, estruturando-se em critérios formais (cumprimento normativo e documental) e substantivos (mérito, qualidade e impacto), em consonância com o preceituado nos art.º 6.º, 7.º e 8.º do Regulamento PRO Leiria conjugado com o n.º 6 do art.º 107.º da Norma de Controlo Interno do Município. Destarte, foram fixados critérios e indicadores de avaliação das candidaturas na área da Cultura, para 2026, aprovados em Reunião de Câmara de 30 de setembro de 2025.

2. Fundamentação

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2026 das Entidades Associativas na Área da Cultura que mantêm a expectativa na manutenção do apoio financeiro do Município, porquanto as suas atividades se revestem de manifesto interesse e constituem um veículo de promoção da identidade cultural e o património artístico do concelho, potenciando a sedimentação e a valorização do Plano Estratégico Municipal da Cultura para o Concelho de Leiria, e em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município, doravante designado por Regulamento PRO leiria, foram analisadas as candidaturas do tecido associativo cultural, que se encontram identificadas no quadro infra, tendo em conta os seguintes critérios:

De ordem formal:

Obrigatoriedade das entidades candidatas cumprirem com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem substantiva:

1. Ponderação individual de 5% para os critérios de seleção gerais definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- a) Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
- b) Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- c) Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;
- d) Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;



- e) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente comparticipações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- f) Parcerias e intercâmbios com outras entidades;
- g) Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;
- h) Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
- i) Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

2. Ponderação individual de 5%, para os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- i. Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
- ii. Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;
- iii. Valorização do património cultural do Município;
- iv. Investigação, experimentação e capacidade de inovação;
- v. Parcerias de produção e intercâmbio;
- vi. Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;
- vii. Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
- viii. Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
- ix. Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.

3. Ponderação individual de 5% para os dois indicadores do Pelouro da Cultura, aprovado em reunião de Câmara de 30.09.2025, totalizando 10%, a saber:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmção e Colaboração Cultural.

Nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º, o montante do apoio financeiro a atribuir no âmbito do Regulamento Pro Leiria não pode ser superior a 50% do orçamento previsto para os respetivos projetos ou atividades, salvo quando devidamente fundamentado e aprovado pela Câmara Municipal. Os pedidos de apoio aos projetos e atividades abaixo descritas, ultrapassam a percentagem de comparticipação prevista na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º no regulamento, já que as entidades não têm tido, e presentemente não têm, capacidade de angariação de receitas para suporte da restante comparticipação.

Considerando o impacto adverso provocado pela recente tempestade “Kristin”, que colocou desafios acrescidos à subsistência logística e infraestrutural do tecido associativo, a continuidade dos apoios financeiros, no âmbito do programa PRO Leiria, assume uma relevância estratégica imperativa. Mais do que



um incentivo à criação artística, estes apoios configuram-se como um mecanismo vital de resiliência, indispensável para assegurar a manutenção das atividades regulares destas entidades, por forma a prosseguirem a sua missão pública e cultural sem interrupções que comprometam o seu legado e o serviço de educação cultural e literacia artística prestado às comunidades locais.

Ademais, em cumprimento do disposto no artigo 36.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, as associações referenciadas detêm a sua situação devidamente regularizada e atualizada, encontrando-se, por conseguinte, habilitadas a beneficiar de apoios financeiros públicos nos termos da legislação em vigor.

Face ao manifesto interesse público das atividades desenvolvidas por estas entidades, fundamentais para a projeção e afirmação cultural do concelho submete-se, para apreciação superior, a atribuição dos apoios financeiros propostos. O presente financiamento enquadra-se nas atribuições constantes na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, e no uso da competência conferida pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2026, com afetação à rubrica 2025/A/127 – Apoios Culturais, refletidas no Centro de Custo n.º 76.26A17, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra e, em estrita observância do estipulado na alínea d), do n.º 6 do artigo 107.º da NCI:

Quadro 1 – Ranchos Folclóricos

Entidade	Verba em € 2026	Cabimento	Compromisso	Apoio em 2025	Apoio em 2024	Registo PRO Leiria
RANCHO FOLCLÓRICO DO FREIXIAL- APOIO REGULAR NIPC: 501890742	€3.000 €900 (2026) €2.100 (2027)	1764/26	704/26	€5.750,00	€12.395,80	2013/10
RANCHO FOLCLÓRICO DO FREIXIAL- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPÓLIO DO MUSEU ETNOGRÁFICO DO FREIXIAL NIPC: 501890742	€1.500					
RANCHO FOLCLÓRICO DO FREIXIAL- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO PARA O PROJETO "LAR À VISTA" NIPC: 501890742 AFETAÇÃO À RÚBRICA 2025/I/74 – INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS	€900					
RANCHO FOLCLÓRICO "GRUPO ALEGRE E UNIDO" (GRUPO ALEGRE E UNIDO - BAJOUCA) - APOIO REGULAR NIPC: 500870918	€3.000 €900 (2026) €2.100 (2027)		669/26	€15.000,00	€3.000,00	2012/31
RANCHO FOLCLÓRICO DA BARREIRA (BARDEC - BARREIRA ASSOCIAÇÃO RECREIO, DESPORTO E CULTURA) – APOIO REGULAR NIPC: 504853031	€3.000		670/26	€66.000,00	€26.500,00	2012/80
RANCHO FOLCLÓRICO DA BARREIRA (BARDEC - BARREIRA ASSOCIAÇÃO RECREIO, DESPORTO E CULTURA) – ESPETÁCULO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA NIPC: 504853031	€1.500					



RANCHO FOLCLÓRICO DA BARREIRA (BARDEC - BARREIRA ASSOCIAÇÃO RECREIO, DESPORTO E CULTURA) - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS DO MUSEU NIPC: 504853031	€3.000 €900 (2026) €2.100 (2027)				
RANCHO FOLCLÓRICO DA BARREIRA (BARDEC - BARREIRA ASSOCIAÇÃO RECREIO, DESPORTO E CULTURA) - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A PRESERVAÇÃO DO ESPÓLIO ETNOGRÁFICO AFETAÇÃO À RÚBRICA 2025/I/74 - INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS NIPC: 504853031	€3.000				
RANCHO FOLCLÓRICO "AS TECEDEIRAS" (BIDOEIRA DE CIMA) - APOIO REGULAR NIPC: 502665556	€3.000 €900 (2026) €2.100 (2027)	671/26	€3.000,00	€3.000,00	2012/25
RANCHO FOLCLÓRICO DA MACEIRA- APOIO REGULAR NIPC: 502027983	€3.000	672/26	€3.000,00	€3.000,00	2012/113
RANCHO TÍPICO DA BOAVISTA- APOIO REGULAR NIPC: 505241595	€2.060	673/26	€2.060,00	€2.060,00	2012/205
RANCHO FOLCLÓRICO DOS SOUTOS (ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS SOUTOS - CARANGUEJEIRA) - APOIO REGULAR NIPC: 501940677	€3.000 €900 (2026) €2.100 (2027)				
RANCHO FOLCLÓRICO DOS SOUTOS (ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS SOUTOS - CARANGUEJEIRA) - FESTIVAL INTERNACIONAL DA VILA DA CARANGUEJEIRA NIPC: 501940677	€4.000	672/26	€31.478,28	€5.995,00	2012/109
RANCHO FOLCLÓRICO DOS SOUTOS (ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS SOUTOS - CARANGUEJEIRA) - ATUAÇÕES ETNOGRÁFICAS NOS LARES - "CULTURA PARA TODOS2" NIPC: 501940677	€875				
RANCHO FOLCLÓRICO "ROSAS DO LIZ" (ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL ROSAS DOS LIZ - CARREIRA) - APOIO REGULAR NIPC: 501766570	€3.000	675/26	€4.000,00	€3.000,00	2012/89
RANCHO FOLCLÓRICO DO COIMBRÃO "FLORES DO VERDE PINHO" - APOIO REGULAR NIPC: 501745858	€3.000	676/26	€3.000,00	€3.000,00	2012/26
RANCHO DA REGIÃO DE LEIRIA- APOIO REGULAR NIPC: 502603003	€3.000				
RANCHO DA REGIÃO DE LEIRIA- FESTIVAL INTERNACIONAL DA CIDADE DE LEIRIA - "POVUS" NIPC: 502603003	€5.000	677/26	€5.000,00	€9.709,20	2012/113
RANCHO FOLCLÓRICO DA COSTA (MACEIRA)- APOIO REGULAR NIPC: 501505237	€3.000	678/26	€3.000,00	€3.000,00	2012/90



RANCHO FOLCLÓRICO ROSAS DA ALEGRIA (SISMARIA)- APOIO REGULAR NIPC: 503815764	€3.000		679/26	€3.000,00	€3.000,00	2012/101
RANCHO FOLCLÓRICO JUVENTUDE AMIGA DOS CONQUEIROS (SOUTO DA CARPALHOSA) - REGULAR NIPC: 501668772	€3.000		681/26	€3.520,00	€38.921,00	2012/135
RANCHO FOLCLÓRICO FLORES DA PRIMAVERA DA ORTIGOSA- APOIO REGULAR NIPC:501744479	€2.060		682/26	€1.425,00	€2.060,00	2012/23
RANCHO FOLCLÓRICO FLORES DA PRIMAVERA DA ORTIGOSA- PROJETO "TALENTOS E TRADIÇÕES DA ORTIGOSA!" NIPC:501744479	€1.234					
RANCHO FOLCLÓRICO DE S. GUILHERME- MAGUEIGIA – APOIO REGULAR NIPC: 502004010	€3.000 €900 (2026) €2.100 (2027)		683/26	€3.000,00	€7.250,00	2013/43
RANCHO FOLCLÓRICO VALE DO LIS (ADRB – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DOS BARREIROS) – APOIO REGULAR NIPC:500788030	€3.000 €900 (2026) €2.100 (2027)		684/26	€18.281,28	€3.000,00	2012/196
TOTAL	€67.129,00					

3. Conclusão

Face ao exposto, considerando o relevante interesse público no âmbito dos projetos a apoiar pelo Município de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar os apoios financeiros plasmados no quadro 1, no valor total de **€67.129,00**, nos termos da alínea c), do n.º 5, do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento cultural na programação municipal;

b) Atribuir às entidades associativas acima enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Solicita-se despacho superior, no sentido de o assunto ser submetido a reunião de Câmara para decisão.

À consideração superior.

A trabalhadora

Denise M. Gomes (TS)

**Parecer:****Decisão:**

Concordo com os termos da informação prestada.
Rui Miguel Borges Cunha
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
18-03-2026

1

Autorizo.
Anabela Fernandes Graça
VEREADOR
18-03-2026

2